



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 109 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

"Abre créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

642.960,00 (seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais), conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
09.0901.08.243.0119.2820.339030.129	Programa Primeira infância no SUAS	32.700,00
09.0901.08.244.0001.2508.339030.100	Manut. Das ativ. Da Sec. Munic. De desenvolvimento social	301.260,00
09.0901.08.244.0117.2721.339030.129	Manutenção do PAIF/CRAS	309.000,00
Total Suplementação – Anulação de Dotação		642.960,00

Art. 2º - Para cobertura total dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 642.960,00 (Seiscentos e quarenta e dois mil e novecentos e sessenta reais)**, da seguinte dotação orçamentária:

Redução – Anulação de Dotação		
09.0901.08.243.0119.2820.335043.100	Programa Primeira infância no SUAS	19.000,00
09.0901.08.243.0119.2820.339043.129	Programa Primeira infância no SUAS	85.960,00
09.0901.08.244.0117.2721.335043.100	Manu. Do PAIF/CRAS	39.000,00
09.0901.08.244.0117.2721.335043.129	Manu. Do PAIF/CRAS	309.000,00
09.0901.08.244.0117.2726.335043.100	Manut. das atividades do CREAS/PAEFI	99.000,00
09.0901.08.244.0117.2726.339030.129	Manut. das atividades do CREAS/PAEFI	91.000,00
Total Redução – Anulação de Dotação		642.960,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, em 17 de abril de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal